Simionato
Auditores Independentes

Boletim Quinzenal

1ª edição | Novembro





O fim da escala 6x1 traz um novo desafio às empresas: reorganizar jornadas, distribuir folgas e manter as operações sem reduzir salários. A mudança, promulgada em 16 de outubro de 2026, reduz gradualmente a jornada máxima de 44 para 40 horas semanais, com dois dias de descanso remunerado. Segundo sondagem da CNI de março, 85% das empresas industriais consultadas adotavam jornadas de 44 horas, dado que ajuda a dimensionar o planejamento necessário.

A adaptação varia conforme a operação: o varejo precisará redistribuir folgas sem prejudicar o atendimento, e as indústrias com turnos sucessivos, preservar a continuidade da produção. Gestores devem identificar onde há mais horas extras, acompanhar o banco de horas e avaliar a distribuição atual dos horários. Sistemas de gestão de ponto podem centralizar registros, faltas e compensações e permitir que colaboradores enviem justificativas pelo aplicativo, reduzindo pendências no fechamento.

Definidos os novos horários, é preciso garantir que horas extras, ausências e compensações cheguem de forma consistente à folha de pagamento, e a integração entre ponto e folha reduz transferências manuais. A definição das jornadas, porém, continua sob responsabilidade das empresas, que devem considerar a legislação, os acordos coletivos e as características de cada atividade.

Fonte: InfoMoney



Manter uma empresa sem conta bancária em nome do CNPJ pode parecer uma forma de simplificar a rotina, mas traz dificuldades para controlar o dinheiro, organizar a contabilidade e comprovar a origem das movimentações. A conta PJ não é uma exigência geral e, para o MEI, o governo esclarece que ela não é obrigatória, embora recomende separar as finanças para melhorar a gestão e facilitar o acesso ao crédito.

Os cinco riscos são: a mistura entre dinheiro pessoal e empresarial, que dificulta saber o faturamento e o lucro real; a dificuldade de comprovar receitas e despesas, já que depósitos sem origem comprovada podem ser tratados como omissão de rendimentos; o maior trabalho para a contabilidade; os obstáculos para conseguir crédito; e a confusão patrimonial, que pode alimentar discussões judiciais sobre a desconsideração da personalidade jurídica.

Para reduzir esses riscos, o empresário deve abrir uma conta empresarial adequada ao porte do negócio, direcionar recebimentos e pagamentos para ela, definir o pró-labore, guardar notas fiscais, contratos e comprovantes e manter a contabilidade atualizada. Mesmo sem conta PJ, a empresa continua obrigada a declarar receitas, pagar tributos e manter os registros exigidos.

Fonte: Jornal Contábil



A Reforma Tributária traz uma nova decisão para microempresas e empresas de pequeno porte: a partir de 2027, os optantes pelo Simples Nacional podem manter o IBS e a CBS no recolhimento unificado, pelo DAS, ou apurá-los pelo regime regular, separadamente dos demais tributos. Essa segunda alternativa é chamada de Simples Nacional híbrido. O prazo para optar pelo recolhimento regular no primeiro semestre de 2027 termina em 30 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro.

No modelo tradicional, a rotina é mais simples, concentrada em uma única guia, mas é preciso avaliar como isso afeta a transferência de créditos aos clientes e a competitividade. No híbrido, a empresa apura os novos tributos pelas regras gerais, inclusive quanto aos créditos, o que pode interessar a quem vende para outras empresas e tem clientes que consideram esses créditos na escolha do fornecedor. Em contrapartida, a apuração separada exige mais organização fiscal e controle das operações.

A decisão deve ser individualizada e considerar perfil dos clientes, estrutura de custos, margem de lucro, formação de preços e fluxo de caixa. O contador deve simular os dois cenários com dados reais de faturamento, compras e despesas, sem presumir que todo gasto gera crédito. Vale lembrar que quem já está no Simples não precisa pedir permanência e que haverá um período para cancelar a opção, de 3 de novembro a 20 de dezembro de 2026.

Fonte: Jornal Contábil



A independência financeira deixou de ser associada apenas à aposentadoria e passou a significar autonomia para fazer escolhas ao longo da vida. Para quem tem mais de 40 anos, a estratégia envolve construir patrimônio e fontes de renda passiva que reduzam a dependência exclusiva do salário, diante da maior expectativa de vida e das mudanças no mercado de trabalho. Segundo um gestor de investimentos, o acesso facilitado a plataformas digitais e a informações impulsionou esse movimento.

A renda passiva vem de ativos construídos ao longo do tempo, como investimentos financeiros, imóveis para locação, renda fixa e fundos imobiliários. O gestor afirma que o princípio é fazer o patrimônio trabalhar a favor do investidor, mas ressalta que o processo exige planejamento, disciplina e visão de longo prazo, sem atalhos. Depois dos 40, há um horizonte de duas ou três décadas para aproveitar os juros compostos, ainda que o período traga despesas como educação dos filhos, saúde e apoio aos pais idosos.

A diversificação também ganha peso, pois depender de um único investimento ou de uma só fonte de renda expõe as finanças às oscilações da economia. Para o gestor, independência financeira não significa necessariamente parar de trabalhar, mas poder continuar por realização e não por necessidade, dedicar mais tempo à família, empreender ou enfrentar imprevistos com mais tranquilidade.

Fonte: Portal Contábeis



O aluguel consignado é uma proposta que pode mudar a forma de garantir contratos de locação residencial no Brasil. O valor do aluguel e dos encargos passa a ser descontado direto da folha de pagamento do locatário, sem exigir fiador, caução ou seguro-fiança. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 12 de agosto de 2026 e ainda depende do Senado e da sanção presidencial para valer.

O desconto poderá chegar a 30% da remuneração e ser usado por trabalhadores CLT, servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS, com a possibilidade de somar a margem de mais de um locatário. Para proprietários e imobiliárias, o ganho está na previsibilidade e na agilidade da assinatura. Para o inquilino, está no acesso à moradia sem fiador e na chance de devolver o imóvel sem multa em caso de demissão, com aviso prévio de 30 dias.

Há pontos de atenção, como a responsabilidade solidária do empregador pelos valores descontados, com multa de 30% em caso de falta de repasse, e o risco de maior rotatividade de inquilinos. Estimativas do mercado apontam que a modalidade pode alcançar até 20 milhões de pessoas, mas esses números são projeções e dependem do texto final. Por isso, quem atua com locação deve acompanhar a tramitação e preparar contratos e rotinas para a novidade.

Fonte: Jornal Contábil

Informação que orienta.
Conhecimento que transforma.

Confiança que conecta.

Acompanhe nossas próximas edições e mantenha-se atualizado sobre as principais novidades contábeis, fiscais e empresariais.

Simionato
Auditores Independentes